



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.653 - DE 09 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Aconselhamento Genético".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em reunião realizada em 09.08.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 041/89) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Aconselhamento Genético", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III, do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo o diagnóstico de patologias hereditárias, orientação dos pacientes e/ou familiares sobre a patologia, bem como a conscientização em relação aos riscos e adoção de atitude recional á respeito; tudo de conformidade com o constante no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 6.065/88-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 1989.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.653/88-CONSEP

01. Título: Aconselhamento Genético
02. Centro: Ciências da Saúde - CS
03. Departamento: Medicina Integrada III.
04. Prazo de execução: Será executado em 1 (um) ano, de janeiro à dezembro de 1988.
05. Objetivos:
 - Diagnosticar as patologias hereditárias;
 - Orientar os pacientes e familiares sobre a patologia; e
 - Conscientizar em relação aos riscos e adoção de atitude racional à respeito das mesmas.
06. Metodologia: A metodologia utilizada é a de todos os serviços de genética médica no Brasil, com adequação relativa ao estágio de desenvolvimento de cada Serviço. Em linhas gerais, as etapas são as seguintes:
 - Determinação do tipo de herança patológica;
 - Cálculo dos riscos;
 - Entrevista de aconselhamento; e
 - Diagnóstico citogenético.
07. Corpo docente:
 - Nilza Nei Gonçalves Torres,
 - Marúcia Amorim,
 - Antonio Maria S. Conceição, e
 - Teiichi Oikawa.
08. Orçamento: O projeto de extensão "Aconselhamento Genético" será financiado pela SUDAM e LBA através de convênios firmados e a PROEX que custeará o material de consumo e portanto não acarretará em ônus adicionais para esta UFPA.

